



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ADAMANTINA
Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
CEP 17.800-000 - Fone: (18) 3502-2300

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA OS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL)

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, com base na Resolução SE-44, de 13-08-2014, alterada pela Resolução SE-11, de 29-01-2016 e Resolução SE-43, de 03-07-2018, e nos termos da Resolução SE-72, de 22-11-2018, alterada pela Resolução SE-71, de 16-12-2019, alterada pela Resolução SE-72, de 13-10-2020, torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de credenciamento de docentes interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino no ano de 2022, como segue abaixo:

ESCOLA VINCULADORA	MUNICÍPIO
EE. Profª Fleurides C. Menechino	Adamantina
EE. Engº Isac Pereira Garcez	Dracena
EE. Prof. Idene Rodrigues dos Santos	Junqueirópolis
EE. Osvaldo Martins	Osvaldo Cruz

I - PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:

- a) O credenciamento estará aberto no período de 07 a 13/01/2022;
- b) Exclusivamente por intermédio do formulário: <https://forms.gle/tcrW82vMFnhMvMDG7>
- c) Para acessar o formulário o interessado deverá estar logado em e-mail institucional - xxxx.xxxx@servidor.educacao.sp.gov.br ou xxxx.xxxx@prof.educacao.sp.gov.br ou possuir um e-mail da Google;

Obs: Os documentos obrigatórios para credenciamento, bem como outros informados pelo interessado deverão ser digitalizados e anexados ao formulário informado acima.

II - IDIOMAS:

- a) Língua Inglesa;
- b) Língua Espanhola.

III - REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO:

O candidato deverá, no ato do credenciamento, comprovar:

- a) estar inscrito no processo regular de atribuição de aulas para o ano de 2022 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino de Adamantina e ter optado, também, pela inscrição em Projetos da Pasta (Centro de Estudos de Línguas);
- b) ser portador de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; ou
- c) ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e

sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento exigidas para a docência desse idioma; ou

d) ser aluno de curso de licenciatura plena em Letras, cursando o último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;

e) ser profissional graduado em curso de nível superior e que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, a quem poderão ser atribuídas aulas dos Centros Estudos de Línguas (CEL), em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

a) Comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas para o ano de 2022, inclusive no Banco de Talentos/2022, na Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, com a opção para atuação nos Centros de Estudos de Línguas (CEL);

b) Diploma do curso de licenciatura plena em Letras, ou Certificado de conclusão do referido curso com habilitação na língua estrangeira pretendida e respectivo Histórico Escolar (cópias) ou

c) Diploma de outras licenciaturas ou Diploma de Curso Superior em outra área e Certificado de curso específico no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação e entendimento oral exigidos no idioma a ser ministrado (cópias) ou

d) Declaração de matrícula atualizada, no curso de licenciatura plena em Letras, cursando o último ano em 2022, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);

e) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em Centros de Estudos de Línguas (CEL), até a data de 30/06/2021, expedida pelo diretor de escola - (Anexo I - original);

f) Declaração de tempo de serviço, em dias, no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo (Ensino Fundamental e/ou Médio) até 30/06/2021, com a declaração de assiduidade, referente ao período de 01/07/2020 a 30/06/2021, fornecida pelo diretor da escola (Anexo II- original);

g) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério do Ensino Fundamental e/ou Médio de qualquer esfera, até a data de 30/06/2021, expedida pela autoridade competente (original);

h) Declaração de tempo de serviço, em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto de inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência - (Anexo III-original);

i) Certificado de curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos (data base 30/06/2021), no Brasil ou no exterior, por instituições de reconhecida competência (cópia);

j) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica-CGEB, nos últimos quatro anos, (data base 30/06/2021), em parceria com instituições de renomada competência (cópia);

k) Certificado de exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência (cópia);

l) Diploma de mestre ou título de doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópia).

V - CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a pontuação obtida, respeitando-se a ordem de prioridade quanto à habilitação/qualificação e situação funcional, conforme o disposto na legislação pertinente à atribuição de aulas para o ano de 2022 (Resolução SE-72/2020).

1- Quanto ao tempo de serviço (data base: 30/06/2021):

- a)** 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL (Centro de Estudos de Línguas);
- b)** 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- c)** 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
- d)** 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência, nos últimos quatro anos, (data base: 30/06/2021);

2- Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a)** 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b)** 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou extensão cultural, com carga mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3 (três) pontos;
- c)** 1,0 (um) ponto por participação em Orientação Técnica promovida pela SEDUC, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;
- d)** 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- e)** 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição;
- f)** assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação, no período de 01/07/2020 a 30/06/2021, com comprovada atuação de, no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:
 - f.1)** 5,0 (cinco) pontos sem registro de qualquer ausência no referido período;
 - f.2)** 4,0 (quatro) pontos com registro de até 02 (duas) faltas no referido período;
 - f.3)** 3,0 (três) pontos com registro de até 03 (três) faltas no referido período;
 - f.4)** 2,0 (dois) pontos com registro de 04 (quatro) ou 05 (cinco) faltas no referido período;
 - f.5)** 1,0 (um) ponto com registro de 06 (seis) faltas no referido período.

VI - DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS:

A atribuição de aulas dos Centros de Estudos de Línguas (CEL) ocorrerá na existência de aulas disponíveis ao longo do ano de 2022, mediante edital a ser disponibilizado no site da DER-Adamantina.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a)** O docente para o qual forem atribuídas aulas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado;

- b)** O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe foram atribuídas nos Centros de Estudos de Línguas (CEL) não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano de desistência;
- c)** Os documentos exigidos neste Edital deverão ser anexados ao formulário de cadastramento, não sendo aceita a juntada posterior;
- d)** O ato de inscrição no processo de credenciamento implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;
- e)** O presente Edital poderá sofrer alterações oriundas de legislação ou normatização supervenientes de órgãos centrais da SEDUC;
- f)** O resultado do credenciamento de docentes para atuar junto aos Centros de Estudos de Línguas (CEL) jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino será divulgado após o período de inscrição no site da DE: <https://deadamantina.educacao.sp.gov.br>.

VIII - DOS RECURSOS:

- a)** Eventuais recursos deverão ser devidamente instruídos e protocolados em data que será divulgada posteriormente no site da DE: <https://deadamantina.educacao.sp.gov.br>;
- b)** O Resultado pós-recurso do credenciamento será divulgado posteriormente no site da DE: <https://deadamantina.educacao.sp.gov.br>.

IX - OBSERVAÇÕES:

- a)** Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino de Adamantina, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.
- b)** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região de Adamantina, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso.
- c)** Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino de Adamantina, por intermédio do telefone: (18) 3502-2300.

Adamantina, 06 de janeiro de 2022.

Márcia Helena Martins Lopes dos Santos

RG nº 18.978.522-6

Dirigente Regional de Ensino

(assinado no original)

ANEXO I

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE. _____, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas _____, município de _____, Diretoria de Ensino - Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas (CEL) em 2022, que _____, RG: _____, (titular de cargo/ocupante de função atividade ou categoria _____), do componente _____

portador de (Licenciatura Plena ou Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão em _____, conta até 30/06/2021 com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2021, teve seu desempenho profissional avaliado pelo Conselho Consultivo do CEL, sendo considerado _____.
(satisfatório ou insatisfatório)

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO II

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE _____ município de _____, Diretoria de Ensino – Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto ao Projeto Centro de Estudos de Línguas – CEL da SEDUC, em 2022 que _____ RG: _____, (titular de cargo / ocupante de função atividade ou categoria) do componente _____, portador de (Licenciatura Plena Letras / Diploma de Curso Superior/ Certificado de Conclusão ou aluno do ____ semestre) em _____:

- 1) conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, **em qualquer esfera pública**, contados até a data base de 30/06/2021 (mediante apresentação de documento comprobatório);
- 2) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo no Ensino Fundamental ou Médio, contados até a data base de 30/06/2021;
- 3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01/07/2020 a 30/06/2021:
 - a) _____ dias trabalhados;
 - b) _____ dias de faltas abonadas;
 - c) _____ dias de faltas justificadas;
 - d) _____ dias de faltas, licenças, afastamentos de qualquer natureza (excetuadas as abonadas e as justificadas).

data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO III

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do estabelecimento de ensino _____, localizado à rua _____, nº _____ na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo em 2022, que _____, RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____

(nos últimos quatro anos e a data limite até 30/06/2021), registrando, no período acima citado, um total de _____ dias efetivamente trabalhados.

Local, data, carimbo e assinatura do mantenedor

Obs: Os Anexos devem constar a situação funcional do candidato e a sua qualificação, identificando apenas uma única condição e não citar todas como apresentadas nos modelos.